



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259 84 00 / Fax: (15) 3251 51 74 – CEP 18.270-540

LEI MUNICIPAL Nº 4.416, DE 09 DE AGOSTO DE 2010

**- Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí
a celebrar Convênio com o Banco do Brasil S. A.**

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar com o Banco do Brasil S. A. o convênio necessário para a operacionalização da concessão, pelo Banco, de Crédito Imobiliário – Financiamento à Aquisição Pessoa Física aos servidores públicos do município em condições diferenciadas.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 09 de Agosto de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/08/2010.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 438/10, da Câmara Municipal de Tatuí).